



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

Rua Barão do Rio Branco, 364 - Cx. Postal, 21 - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/99

SUMULA: Aprova a prestação de Contas, referente aos
Convênios ngs. 3114/98, 002/98 e 151/98

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA,
ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE

DECRETO:

ART. 1º- Fica aprovada na integra as contas dos
Convênios abaixo relacionados:

CONVENIO no. 3114/98, BCC-Programa Brasil Criança Cidadã.

CONVENIO no. 002/98, Ação Continuada Serviços Assistenciais.

CONVENIO no. 151/98, Serviços de Ação Continuada.

ART. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Pranchita-Pr, em 05 de Maio de 1999.


Antonio Scandolara - Presidente